



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 214, de 28 de março de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital Uesb nº 79/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de março de 2025, a regulamentação das atribuições e procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 033/2025, publicada no D.O.E. de 28 de janeiro de 2025, e o disposto no art. 6º, §§ 1º-5º, da Portaria nº 191, publicada no D.O.E. de 26 de março de 2025, e republicada no D.O.E. de 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as decisões da avaliação realizada pela **Comissão Recursal de Heteroidentificação**, designada pela Portaria nº 163/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15 de março de 2025, quanto aos recursos interpostos pelos candidatos ao resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, divulgado por meio da **Portaria nº 191**, publicada no D.O.E. de 26 de março de 2025, **republicada por meio da Portaria nº 194**, no D.O.E. de 27 de março de 2025, referente à autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos **convocados por meio do Edital nº 079/2025**, publicado no D.O.E. de 20 de março de 2025, classificados na primeira chamada do Cadastro de Reserva, para as vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial) nos cursos de graduação da Uesb, para ingresso no 1º e 2º períodos letivos de 2025, por meio do **Sistema de Seleção Unificada – Sisu/MEC/Uesb 2025**, conforme incisos I e II, abaixo:

I. **Candidatos pelo Sisu/MEC/Uesb 2025, vagas reservadas, que tiveram seus recursos deferidos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação**

Nome do(a) Candidato(a)	Campus	Resultado do Julgamento do Recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação
Danyelle Pereira Silva	Jequié	Deferido
João Pedro Araújo Madureira Froes	Jequié	Deferido

II. **Candidatos pelo Sisu/MEC/Uesb 2025, vagas reservadas, que tiveram seus recursos indeferidos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Nome do(a) Candidato(a)	<i>Campus</i>	Resultado do Julgamento do Recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação
Larissa Souza de Oliveira	Vitória da Conquista	Indeferido
Laura Jesus dos Santos Figueiredo	Vitória da Conquista	Indeferido

Art. 2º Ficam homologadas as matrículas dos candidatos listados no inciso I, artigo anterior da presente Portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Sisu MEC/Uesb 2025 (2025.1 e 2025.2), classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso, modalidade de concorrência “reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnicoracial)”, e que tiveram sua autodeclaração de pertencimento à população negra validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

§ 1º Os candidatos referidos no *caput*, deverão comparecer à Secretaria Setorial de Cursos da Uesb, *campus* de Jequié, a partir do dia 31 de março de 2025, para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas, no caso de ingresso em curso de graduação com início no período letivo 2025.1.

§ 2º No caso de ingresso em curso de graduação com início no período letivo 2025.2, os candidatos referidos no *caput* deverão contatar a Secretara Setorial de Cursos da Uesb, *campus* de Jequié, para informações acerca das datas para finalização da matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

Art. 3º Em conformidade com o art. 12 do Edital nº 040/2025, publicado no D.O.E. de 20 de fevereiro de 2025, e com o **art. 20 do Edital 079/2025,** publicado no D.O.E. de 20 de março de 2025, **os candidatos listados no inciso II, art. 1º da presente Portaria, são considerados inaptos para ocupação de vaga reservada à população negra e não terão suas matrículas homologadas** para ingresso nos cursos pretendidos no **Processo Seletivo Sisu/MEC/Uesb 2025.**

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR